

DECRETO Nº 2.607 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.130 Art. 8º e Art. 11 de 10/12/2013, publicada em 11/12/2013 e LDO Nº 2.124 Art. 42, parágrafo Único de 22/11/2013, publicada em 28/11/2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)**, com recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor R\$ |
|------------------------------|---|-------|---------------|
| 03 | DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 002 | Divisão de Recursos Humanos | | |
| 04.122.0003.2.008.000 | Manutenção da Unidade de Recursos Humanos | | |
| 3.1.90.03.00.00.00 | Pensões, Exclusive do RGPS (46) | 000 | 740,00 |
| TOTAL | | | 740,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, será utilizado recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor R\$ |
|------------------------------|---|-------|---------------|
| 03 | DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | |
| 002 | Divisão de Recursos Humanos | | |
| 04.122.0003.2.008.000 | Manutenção da Unidade de Recursos Humanos | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (51) | 000 | 740,00 |
| TOTAL | | | 740,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO